



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1526/91

Dispõe sobre a inclusão de "Noções de Ecologia" nos programas de ensino de 1º e 2º Graus.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica incluída como matéria curricular nos programas de ensino de 1º e 2º Graus, "Noções de Ecologia".
- Art. 2º - A matéria de que trata o artigo anterior será ministrada como parte integrante da programação das disciplinas correlatas à Ecologia, não constituindo uma disciplina isolada e obrigatória.
- Art. 3º - O Poder Executivo, através de seu órgão competente, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua vigência.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 29 de agosto de 1991.

ADALTON MARTINELLI

Prefeito Municipal